PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N°17.072, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro da Nova Marabá, a **Ildemires Pereira Carvalho**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal a **Ildemires Pereira Carvalho**, brasileira, solteira, CI n° 0644937/PA, CIC n.° 222.403.652-34, localizado na Folha 18 quadra 08, lote 44, Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote n.° 45; pelo lado esquerdo com o lote n.° 43; frente para a VE-02; e fundos com quem de direito; medindo 10,00m de frente, 59,60m na lateral direita e 59,60m na lateral esquerda e 9,00m de fundos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Janeiro de 2003.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL